DECRETO nº 066 A/2019

"Estabelece Turno Único no Serviço Público Municipal e dá outras providências."

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.493/2015, de 28 de Julho de 2015, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica estabelecido o Turno Único no serviço público municipal, a ser cumprido no período compreendido entre (07:00) sete horas e (13:00) treze horas, de segunda a sexta-feira, a partir de 02 de Setembro de 2019.

Art. 2º - O turno único não se aplica às atividades de saúde e vigilância, educação infantil, ensino fundamental e transporte escolar que manterão seu funcionamento nos moldes atuais, conforme a Lei Municipal nº 1.493 de 28 de julho de 2015 em seu Art. 3º.

Art. 3º - Fica vedada a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de situação de emergência ou calamidade pública, pagando-se, nessa hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para os cargos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, em 20 de Agosto de 2019.

EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 20 de Agosto de 2019.

Raquel Keisman
Secretária da Administração e Planejamento.